

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2234 – Ano 10 Segunda - Feira, 27 de maio de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Complementares.....	1
Lei.....	2
Decretos.....	2
Editais de Convocação.....	7
Editais de Notificação.....	8
Editais de Consolidação de Débito Fiscal.....	14
Extrato de Ata de Registro de Preços.....	20
Avisos de Licitação.....	20
Edital nº 002/2019.....	21

Leis Complementares
Governo Municipal de Criciúma**LEI COMPLEMENTAR Nº 309, de 20 de maio de 2019.***Corrige a largura viária da Rua Catarina Milanez.***O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a Resolução nº 277/2019, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, relativa à correção da largura viária da Rua Catarina Milanez, a partir da Rua Martinho Brunelli no sentido norte, corrigindo-a de 18,00m (dezoito metros) para 12,00m (doze metros), conforme solicitação do Processo Administrativo nº 545165, como registrado em Ata na reunião do CDM de 07/03/2019.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PELC 005/19 – Autoria: Clésio Salvaro



LEI COMPLEMENTAR Nº 310, de 20 de maio de 2019.

Altera o zoneamento do solo nos lotes que identifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º-. Fica aprovada a Resolução nº 278/2019, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, relativa à modificação de zoneamento de solo para os lotes da Rua Rosita Danovitch Finster de ZR3-8 para ZR1-2 e retorne o zoneamento original ZR3-8 para os lotes da Rua SD 074-089 e Rua 073-089, no Bairro Jardim Angélica, conforme solicitação do Processo Administrativo nº 547308, como registrado em Ata na reunião do CDM de 07/03/2019.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PELC 00619 – Autoria: Clésio Salvaro

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.439, de 20 de maio de 2019.

Denomina Rua da Amizade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua da Amizade**, a atual Rua SD - 1886-089, localizada no Bairro Primeira Linha Pontilhão, a qual tem seu início na Rua SD – 1883-089, prosseguindo no sentido Leste até a Rua SD – 1885-289.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

PL 016/19 - Autoria: Ver. José Paulo Ferrarezi

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 637/19, de 3 de maio de 2019.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 128/18, de 5 de fevereiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando sua aposentadoria pelo Decreto SG/nº 585/19, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 25 de abril de 2019, os efeitos do Decreto SE/nº 128/18, que nomeou **MARLEI LOPES DE JESUS**, matrícula 50.830, Professor IV, para exercer o cargo de Orientador na Universidade Aberta do Brasil – UAB, com carga horária de 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 678/19, de 16 de maio de 2019.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 214/19, de 12 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 13 de maio de 2019, os efeitos do Decreto SE/nº 214/19, que nomeou **MARIZA APARECIDA ALVES SPILLERE**, matrícula nº 56.215, Professor IV, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEIEF Linus João Rech, do Bairro Paraíso, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 679/19, de 17 de maio de 2019.

Nomeia Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21.06.2006, resolve:

NOMEAR

MILENA APARECIDA FERNANDES, matrícula nºs 54.604 e 55.398, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEIEF Linus João Rech, do Bairro Paraíso, a partir de 20 de maio de 2019, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SG/nº 680/19, de 17 de maio de 2019.

Revoga o Decreto SG/nº 493/19 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construtora Civilsul Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 554627 de 27/03/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA**, medindo 4.627,24m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 174.079,14 m² (cento e setenta e quatro mil, setenta e nove metros quadrados e quatorze metros decímetros quadrados), situada no Bairro dos Imigrantes, Distrito de Rio Maina, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 127.125, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua José Maria da Silva, medindo 4.627,24 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	85,68 metros com terras de Maria Aparecida Machado e outros (Mat. 18.220); 54,54 metros com terras de Marcos Buzanelo Cardoso (Mat. 49.519); 24,40 metros com terras de Criciúma Construções Ltda. (Mat. 90.259); 15,00 metros com Rua Ismael Maria; 24,00 metros com terras de Criciúma Construções Ltda. (Mat. 90.268); 24,00 metros com terras de Criciúma Construções Ltda. (Mat. 90.269); 15,00 metros com Rua Mauro Augusto Pinto; 23,43 metros com terras de Criciúma Construções Ltda. (Mat. 90.286); 282,30 metros com Rua Maria José da Silva;
SUL	238,40 metros, 20,32 metros em curva, 37,00 metros, 40,12 metros e 213,27 metros com área remanescente;
LESTE	12,00 metros com Rua Maria José da Silva;
OESTE	12,00 metros com Rua 1721.

II - **área remanescente**, medindo 169.451,90 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	238,40 metros, 20,32 metros em curva, 37,00 metros, 40,12 metros, 213,27 metros confrontando com a Rua Maria José da Silva (área desapropriada), 73,56 metros, 68,39 metros e 13,69 metros confrontando com a atual Rua Maria José da Silva;
SUL	464,24 metros com a Ferrovia Tereza Cristina S.A - Variante Pinheirinho/Corda Bamba; 35,20 metros com terras de Jefferson Comim Teixeira e outros (Mat. 49.501);
LESTE	17,97 metros, 262,54 metros, 55,37 metros em curva e 53,28 metros com Avenida Gílio Búrigo;
OESTE	12,00metros e 157,80 metros confrontando com a Rua 1721 e 66,32 metros e 15,28 metros com terras de Jefferson Comim Teixeira e outros (Mat. 49.501).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Revoga-se o Decreto SG/ nº 493/19, de 3 de abril de 2019

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 681/19, de 17 de maio de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Realengo Participações e Negócios Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 551880 de 25/02/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **REALENGO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**, medindo 1.432,23 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 51.198,03 m² (cinquenta e um mil, cento e noventa e oito metros quadrados e três decímetros quadrados), situada no Bairro Nossa Senhora da Salette, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 95.993, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Imigrante Darós, medindo 647,33 m² com as seguintes confrontações:

Nordeste	305,00 metros com a área remanescente;
Sudoeste	305,98 metros com a Rua Imigrante Darós;
Sudeste	6,19 metros com a Avenida Centenário;
Noroeste	4,22 metros com a área remanescente e 2,11 metros com a Rua Imigrante Milioli.

II – **área desapropriada 02**, para a Avenida Centenário, medindo 784,90 m² com as seguintes confrontações:

Nordeste	Em ponto agudo;
Sudoeste	4,83 metros com a Rua Imigrante Darós;
Sudeste	167,25 metros com a Avenida Centenário;
Noroeste	6,19 metros com a Rua Imigrante Darós, 42,15 metros, 13,63 metros, 33,14 metros, 9,37 metros, 48,87 metros e 15,60 metros todas com a área remanescente.

III - **área remanescente**, medindo 49.765,80 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	14,77 metros, 125,13 metros e 25,28 metros, todas com o Rio Criciúma;
Nordeste	166,41 metros com Rosnete Empr. Ltda (matr. 22.351);
Sudoeste	305,00 metros com a Rua Imigrante Darós;
Sudeste	4,22 metros com a Avenida Centenário, 42,15 metros, 13,63 metros, 33,14 metros, 9,37 metros, 48,87 metros, 15,60 metros, 17,89 metros todas com a Avenida Centenário;
Noroeste	98,07 metros com a Rua Imigrante Milioli.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SE/nº 688/19, de 17 de maio de 2019.

Nomeia Secretária de Escola da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 6º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21 de junho de 2006, resolve:

NOMEAR

MARCIA CARDOSO DUSSIONI, matrícula nº 54.582, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Secretária de Escola na EMEIEF Profª Iria Zandomênego De Luca, situada no Bairro Archimedes Napolini, a partir de 20 de maio de 2019, com carga horária de 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 696/19, de 21 de maio de 2019.

Nomeia Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21.06.2006, resolve:

NOMEAR

JULIANA STECANELLA CARMINATTI, matrícula nº 55.901, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEIEF Serafina Milioli Pescador, do Bairro Operária Nova, a partir de 22 de maio de 2019, com carga horária de 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SG/nº 697/19, de 21 de maio de 2019.

Revoga o Decreto SG/nº 491/19 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construtora Civilsul Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 554622 de 27/03/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA**, medindo 4.660,52m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 32.547,00 m² (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e sete metros quadrados), situada no Bairro dos Imigrantes, Distrito de Rio Maina, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 108.371, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Marginal do Acesso Estadual – Rodovia Aristides Bolan – Via Rápida, medindo 4.660,52 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	10,10 metros com a Ferrovia Tereza Cristina S.A - Variante Pinheirinho/Corda Bamba;
SUL	10,10 metros com a Ferrovia Tereza Cristina S.A - Variante Pinheirinho/Corda Bamba;
LESTE	105,55 metros, 177,87 metros, 57,77 metros e 153,41 metros com a Área Remanescente.
OESTE	42,43 metros, 203,88 metros, 39,74 metros e 164,34 metros com o Acesso Estadual Criciúma/ Via Rápida;

II - área remanescente, medindo 27.886,48 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	27,86 metros com a Ferrovia Tereza Cristina S.A - Variante Pinheirinho/ Corda Bamba;
SUL	15,29 com Rodovia Antonio Darós;
LESTE	639,03 metros com Loteamento Cidade dos Transportes;
OESTE	38,84 metros, 18,33 metros e 122,83 metros com o Acesso Estadual Criciúma/ Via Rápida; 105,55 metros, 177,87 metros, 57,77 metros e 153,41 metros com a Marginal do Acesso Estadual Criciúma;

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Revoga-se o Decreto SG/ nº 491/19, de 3 de abril de 2019

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

Editais de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2019

PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - CH semanal: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
35	Eduardo Machado Do Couto
36	Sebastiao Bernardo Junior
37	Jonatan Martins Dos Santos
38	Yuri Maciel Pereira
39	Jose Carlos Brasil De Magalhaes
40	Carlos Alexandre Dos Santos Visintainer

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 22 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

MRZ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2019

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2016**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 e

Decreto SA/nº 710/16 de 04.05.2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo, Paço Municipal Marcos Rovaris, para retirar a relação de documentos e exames médicos necessários e receber instruções para posse do respectivo cargo:

Cargo: **AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA**: Zeladoria/Vigilância

CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
45	AMENON GUERREIRA COLOMBO
46	MARIO DUTRA FILHO
47	JEFFERSON GEVIESKI OURIQUES
48	GREISSIQUELI EUFRAZIO DOS SANTOS
49	SIRLENE MINOSSO VASCO DE SOUZA
50	MICHELINE DE SOUZA FRAGA ROCHA
51	CELIO MARCOS DIAS

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 24 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM/mrz

Editais de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários de casas em condições de abandono, situados neste Município abaixo nomeados, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276, *para que efetuem a limpeza e ocupação do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente, sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago caso em que, decorridos 03 (três) anos, passará o mesmo a ser de propriedade do Município.*

Cadastro	Nome	Notificação
19485	Tomaz Edson Viana	143
11650	Joao Berto Fernandes Filho	172
16176	Zoraide Teixeira	170
5768	Cp3 - Imoveis Ltda-Me	150
1076	Edith Nagel Rzatki	159
16551	Pedro Barbosa	183
52644	Ilza Maria De Oliveira Cardoso	180

Criciúma/SC, sexta-feira, 24 de maio de 2019.

ADRIANO BATISTA DA SILVA - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

Katia Smielevski Gomes - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, abaixo referidos, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos respectivos passeios, obedecendo a legislação vigente (Lei nº 3.070/94, Lei nº 2.847/93 e Decreto SA/nº 1116/15);

Cientificamos, ainda, do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa previa, por escrito.

Ultrapassado o prazo para a execução do passeio, será aplicada multa no valor de 0,60 (zero vírgula sessenta) UFMs por metro quadrado, podendo, ainda, a municipalidade executar diretamente os serviços necessários, cabendo ao infrator a indenização do custo dos materiais e serviços, nos termos do previsto no art. 12 da Lei 3.070/94.

Ultrapassado o prazo para cumprimento da presente notificação, e não apresentada defesa, o crédito será inscrito em Dívida Ativa, em nome do contribuinte infrator.

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	1,2 x testada x 0,6 x 118
6719	Joao Dal Bo	24610	6301	R\$ 1.244,31
22595	Dagmar Cristina Malher	23819	5955	R\$ 1.619,70
6881	J I Administradora De Imoveis Ltda	24619	6304	R\$ 4.350,33
6881	J I Administradora De Imoveis Ltda	24614	6303	R\$ 14.252,94
6881	J I Administradora De Imoveis Ltda	24611	6302	R\$ 1.462,07
40202	Doroteia Pereira	22645	6174	R\$ 1.108,68
33866	Lourena Zobot Genovez	26384	5677	R\$ 4.170,94

Criciúma/SC, sexta-feira, 24 de maio de 2019.

ADRIANO BATISTA DA SILVA - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

Katia Smielevski Gomes - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 043

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários do lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 20 (vinte) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).

Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.

Parágrafo único: §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subsequente, ou separadamente

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	10XUFM	Data
6719	Joao Dal Bo	4368	613	1.245,80	7/2/2019
6881	J I Administradora De Imoveis Ltda	4369	614	1.245,80	7/2/2019
973627	Darcioli Prado Cruz	5358	861	1.245,80	28/2/2019
19249	Jose Maria Da Silva	5211	1001	1.245,80	2/5/2019

Criciúma/SC, sexta-feira, 24 de maio de 2019.

ADRIANO BATISTA DA SILVA - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

Katia Smielevski Gomes - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, abaixo referidos, para que executem os respectivos passeios, obedecendo a legislação vigente (Lei nº 3.070/94, Lei nº 2.847/93 e Decreto SA/nº 1116/15), na extensão de sua(s) testada(s), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 10 da Lei 3.070/94.

Cientificamos, ainda, do prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de defesa, por escrito.

Ultrapassado o prazo para a execução do passeio, será aplicada multa no valor de 0,60 (zero vírgula sessenta) UFMs por metro quadrado, podendo, ainda, a municipalidade executar diretamente os serviços necessários, cabendo ao infrator a indenização do custo dos materiais e serviços, nos termos do previsto no art. 12 da Lei 3.070/94.

Ultrapassado o prazo para cumprimento da presente notificação, e não apresentada defesa, o crédito será inscrito em Dívida Ativa, em nome do contribuinte infrator.

Cadastro	Nome	Notificação	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
44646	F&F Administração De Imóveis Ltda	24624	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
6924	Edy Gazola	26114	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
48639	Maria Rosinete De Souza Effting	24657	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
48640	Maria Rosinete De Souza Effting	24656	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
5210	Tolentino Manoel Dias	24125	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
33866	Lourena Zobot Genovez	26384	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
54723	Robson De Oliveira Isaac	26380	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
54521	Zaira Denise Colombo	26379	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
37944	Armando Costa	26113	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
769328	Ideliria Colombo Paris	25732	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
16405	Ivo Marcos Fernandes	24652	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
46925	Arieli Administração De Bens E Participações Ltda	24880	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
46932	Arieli Administração De Bens E Participações Ltda	24884	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
46926	Arieli Administração De Bens E Participações Ltda	24886	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
955103	Ricardo De Bem Giassi	26294	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
54072	Amilton De Oliveira	24155	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
38816	Valdeli Santana	24064	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
49229	Altair Machado	23654	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
49228	Altair Machado	23653	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
49227	Altair Machado	23652	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
25123	Ivo Menegon	24889	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
46972	Joacimar Joao Jose Pickler	24888	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
5396	Valda Manfredini Pelegrini	24630	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM

Criciúma/SC, sexta-feira, 24 de maio de 2019.

ADRIANO BATISTA DA SILVA - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

Katia Smielewski Gomes - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, para o atendimento ao previsto nas Leis nº 6.860/17 e lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver um prazo de 20 (vinte) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, **sem que tenha sido tomada nenhuma providência**, conforme certificado pela fiscalização, será lavrado um Auto de Infração, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) x UFM – Unidade Fiscal do Município, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cadastro	Nome	Notificação	10XUFM
958319	Loreno Giaretta	5183	10XUFM
19446	Ivo Thomazi	5184	10XUFM
767153	Silvestre Macarini	5040	10XUFM
954282	Mario Antonio Durli	5181	10XUFM
20864	Dorival Gaidzinski	5041	10XUFM
852442	Luciano Possamai Tinelli	4869	10XUFM
956577	Afap Participacao e investimentos s/a	4957	10XUFM
23480	Luiz Carlos Bonfante	5253	10XUFM
7580	Vitalino Baschiroto Administradora de Bens Ltda	4960	10XUFM
965604	Luiz Alberto de Freitas	4714	10XUFM
16314	Administradora de Bens ProPrios Martins Ltda	4385	10XUFM
956649	Fernando silva Milioli	6057	10XUFM
27960	M3Z Participacoes e investimentos s/a	5403	10XUFM

46839	Marcus André Guzzatti De Barros	6061	10XUFM
16227	Jean Peres Raupp	5156	10XUFM
18727	Angelino Motta	5463	10XUFM
700285	Zanatta Construções & Incorporações Ltda	5043	10XUFM
44302	Regina Nunes Da Silva	5487	10XUFM
6719	Joao Dal Bo	4368	10XUFM
56853	Thiago Leites Maria	5235	10XUFM
965448	Franciele Da Silveira Pavei	6114	10XUFM
8481	Osmar Dal Pont	5514	10XUFM
20866	Dorival Gaidzinski	5165	10XUFM
20864	Dorival Gaidzinski	5166	10XUFM
981221	Jorge Henrique Olivo	5048	10XUFM
22397	Adimpar Mineracao E Transportes Ltda	5377	10XUFM
29580	Spaço Ideal Gestao E Adm. Imobiliaria Ltda	5542	10XUFM
955040	Sergio Boteon Luiz	6123	10XUFM
45490	Marileia Beninca De Souza	5604	10XUFM
969968	Marcus Alexandre Felix Antunes	5387	10XUFM
969968	Marcus Alexandre Felix Antunes	5389	10XUFM
12452	Adao Cadorin	5526	10XUFM
954801	Angelo Pagani Smania	5624	10XUFM
15976	Eduardo Alberto De Moraes Cechinel	5261	10XUFM
952340	Sidnei Carlos Consoni	5541	10XUFM
26668	Cristiano Dos Santos Ferreira	5213	10XUFM
15283	Jorge Adrian Kluj	5006	10XUFM
2725	Antonio Campos	5368	10XUFM
22399	Maria Augusta Piovesan	5380	10XUFM
47763	Andre Luiz Smaniotto	5397	10XUFM
16511	Airton Luiz Warmling	5168	10XUFM
962542	Fernanda Aguiar Pescador	5157	10XUFM
965755	Osvaldo Kopietz Pereira	5500	10XUFM
957802	Humberto Cardoso Da Silva	6127	10XUFM
2552	Glaura Geremias	5396	10XUFM
27953	Cobrancas E Servicos Do Sul Ltda	5401	10XUFM
27958	Cobrancas E Servicos Do Sul Ltda	5402	10XUFM
50321	Jaime Fernandes De Oliveira	4276	10XUFM
29580	Spaço Ideal Gestao E Adm. Imobiliaria Ltda	5520	10XUFM
51299	Villa Farnese Incorporacoes Ltda.	5552	10XUFM
1005126	Spaço Ideal Gestao E Adm. Imobiliaria Ltda	5393	10XUFM
54212	Espólio De Joao Cipriano	3934	10XUFM
49516	Sergio Josefino	4872	10XUFM
16448	Elder Alves Da Silva	4386	10XUFM
3013	Amauri Da Silva	4388	10XUFM
20859	Janaina Goncalves	4393	10XUFM
965635	Elielton Cunha	4124	10XUFM
25494	Fabio Da Luz Lino	5359	10XUFM
25443	Elziro Rabelo	5369	10XUFM
25420	Anna Bussolo Galindro	5364	10XUFM

16257	Jeison Richard Goulart	4874	10XUFM
24617	Antonio Romeu Zuanazzi Filho	4397	10XUFM
16437	Carlos Pinto De Sampaio	4387	10XUFM
52182	Albertina Moret Garret	4915	10XUFM
30044	Samira Fabre Pereira	5007	10XUFM
61973	Joao Ronchi	3992	10XUFM
991447	Igreja Da Biblia Petencostal	4625	10XUFM
27987	Renan Januário Da Silva	5446	10XUFM
764083	Elaine Quirino Vendramini Da Trindade	5607	10XUFM
960936	Pavei & Pavei Construcoes Ltda	4901	10XUFM
960937	Pavei & Pavei Construcoes Ltda	4904	10XUFM
960907	Luiz Silvanio Matias	4906	10XUFM
960883	Luiz Silvanio Matias	4909	10XUFM
24570	Pavei & Pavei Construcoes Ltda	5472	10XUFM
24572	Pavei & Pavei Construcoes Ltda	5474	10XUFM
24571	Pavei & Pavei Construcoes Ltda	5475	10XUFM
26784	Projeto Imobiliaria Ltda	5082	10XUFM
26881	Projeto Imobiliaria Ltda	5083	10XUFM
26876	Projeto Imobiliaria Ltda	5084	10XUFM
26732	Projeto Imobiliaria Ltda	5085	10XUFM
41830	Maria Dagostim	5262	10XUFM
32214	Juliano Viero	6239	10XUFM
37249	Rafaela Carlim Monteiro	5527	10XUFM
14207	Valdeci Mendes	6297	10XUFM
955040	Sergio Boteon Luiz	5680	10XUFM
58979	Lidia Maravai	5598	10XUFM
46831	Arieli Administração De Bens E Participações Ltda	6338	10XUFM
46868	Arieli Administração De Bens E Participações Ltda	6339	10XUFM
46984	Arieli Administração De Bens E Participações Ltda	6345	10XUFM
46904	Arieli Administração De Bens E Participações Ltda	6346	10XUFM
62081	Edison Nascimento	5592	10XUFM
46906	Sinara Cristina Vicente Daros	6343	10XUFM
707362	Ronaldo Dos Santos	5806	10XUFM
992758	Claudio Zanatta	5792	10XUFM
102078	Lisiane Beninca Raichaski	5742	10XUFM
46985	Leve Administração Imobiliaria Ltda	6342	10XUFM
16788	Julio Cesar Andrade Pacheco	5583	10XUFM
952386	Carretruck Pecas, Acessorios E Servicos Ltda	6335	10XUFM
49229	Altair Machado	5684	10XUFM
49228	Altair Machado	5683	10XUFM
49227	Altair Machado	5681	10XUFM
11425	Sebastiao Mello De Souza	5133	10XUFM
38104	Walquiria Cruz Milioli	5324	10XUFM
23365	Alvin Machado Junior	5326	10XUFM
57983	Marilene Da Silva Gonçalves	4116	10XUFM
956555	Fernando Vieira	4959	10XUFM
962541	Helton Luiz Medeiros Zanatta	5185	10XUFM

950232	Nilson Dias	3965	10XUFM
25494	Fabio Da Luz Lino	6686	10XUFM
32094	Tinever Moveis Ltda	5569	10XUFM
960622	Andre Luiz Da Silva Trombim	4921	10XUFM
22870	Viarini Construcoes Emp Ltda	5370	10XUFM
16591	Fabio Da Costa Cardoso	6508	10XUFM
23644	Helio Correa Gomes	6506	10XUFM
26658	Pedro Henrique De Souza Teixeira E Outro	6501	10XUFM
762321	Pedro Tomaz Lopes	4644	10XUFM
954279	Agenor De Noni Junior	5179	10XUFM
32215	Eli Leopoldo	6238	10XUFM
973627	Darcioli Prado Cruz	5531	10XUFM
973627	Darcioli Prado Cruz	5358	10XUFM
59462	Adelar Felipe	6354	10XUFM
59464	Agnaldo De Jesus	6355	10XUFM
52644	Ilza Maria De Oliveira Cardoso	6515	10XUFM
5859	Luiza Rebelo Goncalves	5299	10XUFM
5863	Luiza Rebelo Goncalves	5300	10XUFM
16455	Aderbal Zapelini Mendes	5331	10XUFM
16606	Jose Custodio De Bem	6505	10XUFM
32397	Jurandir Guarezi Savarin	5685	10XUFM
958628	Airto Dalmolin	6453	10XUFM
62852	Valmeri Pedro Mandelli	5045	10XUFM
852442	Luciano Possamai Tinelli	4869	10XUFM
39586	Jose Goulart Filho	4394	10XUFM
992975	SOS Comercio e Servicos de Pneumaticos Ltda EPP	5730	10XUFM
37384	GCM Administradora de Bens LTDA	5731	10XUFM
63274	Nelson Zaccaron	5706	10XUFM
852449	Amelio Pagani	6316	10XUFM
25123	Ivo Menegon	5702	10XUFM
852450	Maria Regina Beloli de Oliveira	6315	10XUFM
852432	Maria Regina Beloli de Oliveira	6318	10XUFM
852452	Maria Regina Beloli de Oliveira	6319	10XUFM
852451	Maria Regina Beloli de Oliveira	6320	10XUFM
852456	Alberto Carvalho De Melos	6323	10XUFM
960460	EME EFE Eletric LTDA ME	5565	10XUFM
8481	Osmar Dal Pont	5123	10XUFM
5396	Valda Manfredini Pelegrini	5310	10XUFM
992142	Andressa Marcos Schemin	6262	10XUFM
992147	Samuel Elias de Araujo	6251	10XUFM
7361	Vilma Marlene Boff	5632	10XUFM
4836	Sergio Luiz da Silva Nunes	4877	10XUFM
42065	Joaquim Farias Bernardo	6071	10XUFM

Criciúma/SC, sexta-feira, 24 de maio de 2019.

ADRIANO BATISTA DA SILVA - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

Katia Smielewski Gomes - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana



Editais de Consolidação de Débito Fiscal

Governo Municipal de Criciúma

ERRATA EDITAL 1076 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2019

Contribuinte: **DENISE MARTINS COLOMBI E OUTRO**

CNPJ/CPF: **020.640.849-83**

Consolidação de Débito Fiscal: **077/2019**

Valor Mensal Estimado: **R\$ 902,19**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Onde leu-se CNPJ/CPF: 000.000.000-00, lê-se CNPJ/CPF: 020.640.849-83



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084



Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 1078 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2019

Contribuinte: **SIDINEY FERNANDES TAVARES**

CNPJ/CPF: **852.111.509-10**

Consolidação de Débito Fiscal: **040/2019**

Valor Mensal Estimado: **R\$ 3.371,67**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084



Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 1079 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL**SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **LAENIO DE SOUZA GONÇALVES**CNPJ/CPF: **015.633.899-83**Consolidação de Débito Fiscal: **051/2019**Valor Mensal Estimado: **R\$ 14.054,31**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084

Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda**EDITAL 1080 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL****SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **FIGUEIREDO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**CNPJ/CPF: **05.566.743/0001-47**Consolidação de Débito Fiscal: **053/2019**Valor Mensal Estimado: **R\$ 6.186,72**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084

Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 1081 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL**SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **FERNANDO JOSE WATERKEMPER**CNPJ/CPF: **049.797.479-73**Consolidação de Débito Fiscal: **054/2019**Valor Mensal Estimado: **R\$ 5.250,26**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084

Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda**EDITAL 1082 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL****SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **LAIRTO LUIS MACHADO**CNPJ/CPF: **897.080.320-34**Consolidação de Débito Fiscal: **057/2019**Valor Mensal Estimado: **R\$ 374,01**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084

Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 1083 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL**SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **LUCIO VANIO PEREIRA MARCELO**CNPJ/CPF: **912.240.399-04**Consolidação de Débito Fiscal: **073/2019**Valor Mensal Estimado: **R\$ 1.892,50**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084

Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda**EDITAL 1084 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL****SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **MATEUS RAMOS ALEXANDRE**CNPJ/CPF: **704.248.001-52**Consolidação de Débito Fiscal: **084/2019**Valor Mensal Estimado: **R\$ 4.733,27**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084

Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 1085 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL**SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **CAMILA CORREA ZILLI**CNPJ/CPF: **067.417.269-85**Consolidação de Débito Fiscal: **092/2019**Valor Mensal Estimado: **R\$ 1.561,46**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084

Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda**EDITAL 1086 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL****SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **ROGERIO PESSOA MATIAS**CNPJ/CPF: **080.714.399-59**Consolidação de Débito Fiscal: **100/2019**Valor Mensal Estimado: **R\$ 3.280,63**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084

Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 1087 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL**SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **TALITA DE FREITAS ZEFERINO**CNPJ/CPF: **088.839.439-02**Consolidação de Débito Fiscal: **101/2019**Valor Mensal Estimado: **R\$ 1.189,80**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



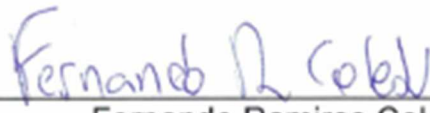
Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084

Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda**EDITAL 1088 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL****SECRETARIA DA FAZENDA / 2019**Contribuinte: **LUCIMAR GABRIEL PAES**CNPJ/CPF: **049.683.729-06**Consolidação de Débito Fiscal: **103/2019**Valor Mensal Estimado: **R\$ 2.061,36**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084

Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

Extrato de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 032/PMC/2019 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 152/PMC/2019

Objeto: registro de preços de materiais de construção para o conserto, restauração e manutenção predial na CIRETRAN de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (dois).

Assinatura: 22/05/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/PMC/2019

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de pneus, câmaras, protetores e válvulas devidamente montados, balanceados e alinhados e serviços de geometria e balanceamento, para aquisições futuras, na reposição e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota oficial do Município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, undação Cultural, Fundação de Meio Ambiente de Criciúma, Fundação Municipal de Esportes.

DATA DE ABERTURA: Dia 06 de junho de 2019, às 09h00min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 24 de maio de 2019.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/PMC/2019

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de filtros e lubrificantes, compreendendo a troca, para reposição e manutenção dos veículos em atendimento as diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 07 de junho de 2019, às 09h00min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 24 de maio de 2019.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/PMC/2019

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção dos feixes de molas e suspensão dos caminhões e ônibus, em atendimento as diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 07 de junho de 2019, às 14h00min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 24 de maio de 2019.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME****EDITAL Nº 002/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO****RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

A COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO divulga, nos termos do item 3.1 do Edital nº 002/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO, a relação de candidatos abaixo citada, cujas inscrições foram homologadas pela referida comissão:

NOME	MODALIDADE PLEITEADA NA INSCRIÇÃO
LUIS HENRIQUE BERTI	ATLETISMO, NAIPE FEMININO
ROBERTO CARLOS BORTOLOTO	ATLETISMO, NAIPE FEMININO
MIRELLI BIANCO MONTEGUTTI BERTI	ATLETISMO, NAIPE MASCULINO
MOACIR VEFAGO JUNIOR	AUXILIAR TÉCNICO, FUTSAL, NAIPE MASCULINO
LUANA SCAINI MINOTTO	BASQUETE, NAIPE FEMININO
FABIO BITTENCOURT SILVEIRA	BASQUETE, NAIPE MASCULINO
ADRIANO RODRIGUES	FUTEBOL, NAIPE FEMININO
SABRINA CASSOL	FUTEBOL, NAIPE FEMININO
CARLOS EDUARDO RODRIGUES	FUTSAL, NAIPE FEMININO
MARCELO JUSTI DA SILVA	FUTSAL, NAIPE FEMININO
ADRIANO ENGELKE	GINÁSTICA ARTÍSTICA
CRISTIANE SEBRÃO ENGELKE	GINÁSTICA RÍTMICA
LUIS CARLOS VIEIRA	HANDEBOL, NAIPE FEMININO
JOSÉ MANOEL JOAQUIM	HANDEBOL, NAIPE MASCULINO
MARTINHO MROTSKOSKI NETO	HANDEBOL, NAIPE MASCULINO
JAIRO MARQUES FERNANDES	KARATE
CARLOS HENRIQUE DA CRUZ FERNANDES	NATAÇÃO
RODRIGO CANUTO DE SOUZA	TÊNIS DE CAMPO
ALEXANDRE MEDEIROS GHISI	TÊNIS DE MESA
TIAGO MARCELINO GOMES	TRIATHLON

1

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz,
Criciúma/SC, CEP 88803-200

**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

ANDERSON DAMIAN LUIZ	VOLEIBOL, NAIPE FEMININO
FABÍOLA DARIO VOLPATO	VOLEIBOL, NAIPE FEMININO
RAFAEL ROBETTI INÁCIO	VOLEIBOL, NAIPE MASCULINO

Criciúma/SC, 27 de maio de 2019.

COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

MARCO ANTONIO CIMOLIN
PRESIDENTE DA COMISSÃO

GUSTAVO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA COMISSÃO

ODILON CARLOS LINHARES
MEMBRO DA COMISSÃO

2

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz,
Criciúma/SC, CEP 88803-200